



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 15-06-2010

N.º 38 / 2010

<b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b>  <b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES</b>  <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	DRE / DRPRE	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO: RELATÓRIOS DA APLICAÇÃO DO SIADAP EM 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho <sup>1</sup>, no final de cada período de avaliação, cada organismo deve apresentar um relatório anual dos resultados da avaliação do desempenho, que evidencie o cumprimento das regras estabelecidas no presente diploma, nomeadamente através da indicação das classificações atribuídas pelos diferentes grupos profissionais.

Ao nível da Secretaria Regional de Educação e Cultura, através do ofício circular n.º 7/2007.DRAE, de 24 de Abril (em anexo), foram estabelecidas normas para a construção de um relatório qualitativo que desse cumprimento ao estabelecido no supracitado dispositivo legal.

Por seu turno, o n.º 3 do referido artigo 37.º determina que os gabinetes dos membros do Governo Regional deverão remeter à Direcção Regional da Administração Pública e Local, em suporte informático, um relatório síntese da forma como o sistema de avaliação foi aplicado no âmbito do respectivo departamento governamental.

O modelo deste relatório síntese foi posteriormente consubstanciado na Portaria n.º 54/2006, de 24 de Maio, publicada no JORAM, II Série, n.º 59.

Assim, somos a solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> o envio para o endereço de correio electrónico da

<sup>1</sup> Revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto.

Direcção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes (dspndocente@madeira-edu.pt), até 25 de Junho de 2010, os seguintes documentos, referentes à avaliação de desempenho de 2009:

1. Relatório síntese nos termos da Portaria n.º 54/2006, de 24 de Maio;
2. Relatório qualitativo nos termos do ofício circular n.º 7/2007.DRAE, de 24 de Abril;
3. Lista nominativa de avaliações (modelo em anexo).

Mais se informa que oportunamente serão emanadas orientações acerca da necessidade de elaborar um relatório da aplicação em 2010 do SIADAP-RAM, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DP